



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 04/79

Autoriza o Executivo Municipal a  
Alienar Veículos da Frota Municipal  
e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo  
com a Legislação Vigente, autorizada a alienar da frota municipal os se-  
guintes veículos:

- 01 - RURAL (FORD) AMARELA - ANO DE FABRICAÇÃO: 1975
- 02 - CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) CHEVROLET - ANO DE  
FABRICAÇÃO : 1.975
- 03 - PICK-UP FORD AMARELA - ANO DE FABRICAÇÃO: 1.977
- 04 - CORCEL FORD BRANCO - ANO DE FABRICAÇÃO: 1.977

Art. 2º - Fica também o Executivo autorizado a utili-  
zar os recursos oriundos da alienação, na execução de seu orçamento vi-  
gente, para compra de novos veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LIS-  
BOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVE-  
CENTOS E SETENTA E NOVE.

*José Ferreira Lima*  
José Ferreira Lima  
Presidente